

LEI Nº137

SUMULA: (Autoriza a venda de veículo motorizado)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, independente da concorrência ou hasta pública, vender a Caminhonete DODGE tipo 1951, pertencente a Prefeitura Municipal, procurando os meios necessários para alcançar o melhor preço possível.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Palmas, 01 de Julho de 1954.

Antonio Mariano Ribas
Presidente

Piratan Araújo
Secretário